



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 012/2008

EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BOXS,
NO CENTRO COMERCIAL RAMEZ
TEBET E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam estabelecidos, por locação mensal de boxes, no Centro Comercial "Ramez Tebet" do Município de Jardim – MS, os seguintes valores a partir de 01 de Fevereiro de 2007:

Ala "F" – 3,5 UFMJ (Unidade Fiscal do Município de Jardim)

ART. 2º - Aplicam-se ao presente Decreto as disposições e penalidades constantes no Regulamento do Centro Comercial "Ramez Tebet".

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2008.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL